

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE VIAGENS INTERNACIONAIS ** CONTRATO Nº _____**

De um lado **VIAGGIO (Aviacam do Brasil Turismo Ltda.)**, inscrita no CNPJ nº 43 595 818 0001-07, com sede na Av. São Luis 196, São Paulo, SP, denominada **CONTRATADA**; e de outro lado: _____, portador de cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente na _____ denominado **CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:

1. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O **CONTRATANTE** contrata à **CONTRATADA** para a organização e reserva dos serviços da viagem conforme abaixo descritos ou o roteiro anexo com as citadas informações, passando a fazer parte deste contrato.

O **CONTRATANTE** declara ter ciência que a **CONTRATADA** é somente intermediária na contratação de serviços turísticos nacionais e internacionais, dependendo de terceiros para sua efetiva execução, razão pela qual, nos limites de suas atribuições, atende aos princípios do Código de Defesa do Consumidor e das Deliberações Normativas da Embratur.

FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DATA ou PERIODO

NOMES DOS PASSAGEIROS

NOME(S) COMPLETO(S) DO(S) VIAJANTE(S)	DATA NASCIMENTO	C.P.F. Nº	RG ou Passaporte Nº	PREÇO POR PAX

2. DO PREÇO: A **Contratada** declara haver recebido do **Contratante**, no ato da assinatura deste contrato, por cheques de sua emissão, cartão de crédito ou pagamento à vista, os valores correspondentes aos indicados no campo preço por pessoa.

2.1. A CONTRATANTE tem ciência, concorda e autoriza à **Contratada** a ceder o crédito decorrente da operação de parcelamento para instituições financeiras de sua confiança e escolha, as quais ficarão sub-rogadas plenamente no direito de receber, pelo meio por esta determinada.

3. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE: O **Contratante**, acima qualificado, assina este contrato como responsável por si e pelas demais pessoas para quem as reservas são feitas.

4.1. Havendo alterações na programação, afetando parcial ou totalmente qualquer item da viagem, a **Contratada** comunicará por escrito o **Contratante** sobre a alteração, dando-lhe a opção de aceitar a mesma ou cancelar sua reserva com respectivo reembolso.

4. DAS SOLICITAÇÕES DE CANCELAMENTO: Na hipótese de cancelamento ou pedido de reembolso deste contrato, a qualquer tempo, o **Contratante** deverá fazer o pagamento das próximas parcelas vincendas do contrato, independentemente da forma de pagamento, a partir da data da solicitação, para atender o prazo necessário dos procedimentos internos e das exigências das instituições financeiras.

5. DA DESISTÊNCIA, POSTERGAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA, E CANCELAMENTO:

5.1. Entende-se por cancelamento a desistência, voluntária ou não, da viagem e/ou do serviço contratado, bem como alteração de datas.

5.2. Solicitações de cancelamento da viagem ou serviços contratados deverão ser feitas por escrito e as penalidades serão aplicadas segundo antecedência com que forem comunicadas à VIAGGIO.

5.3. A Contratada efetuará ao Contratante, o reembolso, calculado sobre o total efetivamente recebido pela Contratada, excluindo-se o valor da comissão retida, que deverá ser tratado com o Agente de Viagem, bem como despesas administrativas e valores já pagos aos fornecedores.

- Na ocorrência de alguma das hipóteses mencionadas, serão deduzidas as seguintes despesas administrativas do valor total cobrado pelo pacote turístico, cujo prazo será contado da data do início da viagem, na seguinte proporção:

- Com 30 (trinta) dias ou mais: 10% (dez por cento);

- Com 29 (vinte e nove) até 21 (vinte e um) dias: 15% (quinze por cento);

- Com menos de 20 (vinte) dias da data do início da viagem será aplicada a despesa administrativa de 20% (vinte por cento), bem como despesas ou penalidades cobradas por fornecedores de transporte aéreo, marítimo e rodoviário, receptivos, hotéis e outros serviços), devidamente comprovadas perante a Embratur e autorizadas pela mesma, pois a Contratada é somente intermediária na contratação de serviços turísticos, dependendo de terceiros para sua efetiva execução.

5.3.1. Além das despesas administrativas descritas acima, serão descontados os valores já pagos aos fornecedores para garantia das reservas, devidamente comprovadas perante a Embratur e autorizadas pela mesma, pois a Contratada, conforme mencionado na cláusula anterior, é somente intermediária na contratação de serviços turísticos, ficando na posse transitória dos valores recebidos, porque depende de terceiros para a efetiva execução dos serviços contratados.

5.4. Ocorrendo desistência do turista, em qualquer fase ou etapa da viagem após seu início ou da não utilização de qualquer serviço confirmado, não haverá devolução de valores.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O **Contratante** declara que conhece as **Condições Gerais** da presente programação de viagem, e declara-se ciente de todos os termos das mesmas, e manifesta sua total anuência, aderindo contratualmente e juntando-as ao presente documento devidamente assinadas perante o agente de viagens..

7. DO FORO

Para dirimir toda e qualquer dúvida proveniente da aplicação do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, renunciando a todo e quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. As partes declaram que leram, entenderam, concordam e aceitam todos os itens deste contrato, fazendo parte deste, as **Condições Gerais** em anexo.

Local e data: _____

Contratante _____

Contratada _____

Agencia _____